

**PORTARIA N.º 1843/DETRAN/ASJUR/2016**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de renovar os Alvarás de funcionamento dos Centros de Avaliação de Condutores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer, como prazo final, o dia 31 de março de 2017, para o credenciado requerer junto ao DETRAN/SC a expedição do alvará de 2017, conforme anexo I desta Portaria, instruído com os documentos abaixo relacionados:

- a) Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura do Município;
- b) Alvará sanitário;
- c) Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros;
- d) Comprovante de pagamento da guia DARE – TIPO DE RECEITA: “taxas”; RECEITA: “2135”; CLASSE DE SERVIÇO: 2412 - para Alvará anual (disponível no *site* do DETRAN);
- e) Certidão Negativa do credenciado da Vara de Execuções Penais;
- f) Relação dos credenciados;
- g) Cópia do Título de Especialista ou do respectivo Curso de Capacitação;
- h) Certidão Negativa de débito Municipal;
- i) Certidão Negativa de débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de débito da Receita Federal;
- l) Certidão Negativa de FGTS.

**Art. 2º** - Os documentos acima devem ser encaminhados sem recortes ou rasuras a Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN, em cópia autenticada, relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “g”, e os demais no original.

**Art. 3º** - Os médicos credenciados neste Órgão de Trânsito, que estão realizando os atendimentos nas CIRETRANs, deverão encaminhar a este Órgão de Trânsito, no prazo estabelecido acima, os documentos relacionados nas alíneas “e”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 4º** - Ficam dispensados da apresentação dos documentos previstos nas alíneas “k” e “l” do artigo 1º desta Portaria, os médicos e/ou psicólogos credenciados que não possuam registro de funcionários.

**Art. 5º** - Fica revogada a Portaria 1045/ASJUR/DETRAN/2015.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Florianópolis, 25 de novembro de 2016.

**VANDERLEI OLÍVIO ROSSO**  
**DIRETOR ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO**

AO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE TRÂNSITO – DETRAN/SC

CENTRO DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES \_\_\_\_\_  
autorizado pelo DETRAN/SC, localizado na Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, site \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, requer a renovação do alvará de funcionamento para  
o exercício de \_\_\_\_\_, anexando os documentos necessários  
para tanto.

NOME  
(Assinatura reconhecida em cartório)